

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

LEI Nº 454/93

SÚMULA: - Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Grandes Rios, autorizado a proceder, durante o corrente exercício financeiro, abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de CR\$ 30.520.000,00 (trinta milhões e quinhentos e vinte mil cruzeiros reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
14804772.10 - ORDENAMENTO DE EMPREGO E SALÁRIO		
0270 3111.01 - Vectos.Vantagens Fixas.....CR\$	12.000.000,00	
0340 3253.00 - Salário Família.....CR\$	320.000,00	
14824942.11 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
0350 3280.00 - Pasep.....CR\$	300.000,00	
14800142.13 - AÇÕES TRABALHISTAS		
0380 3191.00 - Sentenças Judiciárias.....CR\$	1.000.000,00	
04.01 - DIVISÃO DE TESOURARIA		
03080331.03 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		
0580 4351.00 - Amortização Dívida Contratada..CR\$	120.000,00	
05.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
16880212.26 - MANUT.SERVIÇOS GERAIS		
0680 3120.00 - Material de Consumo.....CR\$	3.300.000,00	
0700 3132.00 - Outros Serv.Encargos.....CR\$	2.000.000,00	
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO		
08421882.28 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		
0810 3111.01 - Vectos.Vantagens Fixas.....CR\$	3.000.000,00	
0830 3120.00 - Material de Consumo.....CR\$	2.280.000,00	
0850 3132.00 - Outros Serv.Encargos.....CR\$	1.200.000,00	
07.01 - DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA		
13750212.39 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA		
1190 3120.00 - Material de Consumo.....CR\$	2.000.000,00	
13754282.40 - MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL		
1210 3120.00 - Material de Consumo.....CR\$	2.500.000,00	
15814862.41 - AUXÍLIO A PESSOAS CARENTES		
1240 3120.00 - Material de Consumo.....CR\$	200.000,00	

08.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

04070212.42 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

1280 3120.00 - Material de Consumo.....CR\$ 300.000,00

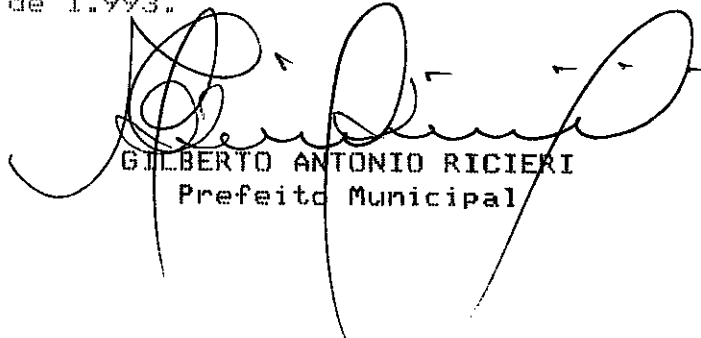
=====

Total.....CR\$ 30.520.000,00

Art. 2º - Como recursos para fazer face ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados os previstos no artigo nº 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná,
em 09 de dezembro de 1.993.



GILBERTO ANTONIO RICIERI
Prefeito Municipal